

6.7.3 Proporção de cadeiras ocupadas por mulheres no legislativo¹ no município de Londrina e no estado do Paraná – 2012, 2016, 2020 e 2024

MUNICÍPIO / LOCALIDADE	ANO	PROPORÇÃO DE CADEIRAS OCUPADAS POR MULHERES NO LEGISLATIVO (%)
Londrina	2024	26,3
	2020	36,8
	2016	5,3
	2012	15,8
Paraná	2024	17,7
	2020	15,1
	2016	12,3
	2012	11,4

Fonte: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES/Base de Dados do Estado – BDEweb (2025).

Notas: 1. O indicador mede o grau em que as mulheres têm acesso igual à tomada de decisão parlamentar. A participação das mulheres nos parlamentos é um aspecto fundamental das oportunidades das mulheres na vida política e pública e, portanto, está ligada ao empoderamento das mulheres. Igual número de mulheres e homens nos parlamentos dariam um valor indicativo de 50 por cento. Os assentos referem-se ao número de mandatos parlamentares. Definiu-se "Governo local" como "unidades institucionais cuja autoridade fiscal, legislativa e executiva se estende ao menor nível geográfico para propósitos políticos e administrativos". Definiu-se ainda que o foco do indicador seria os corpos legislativos/deliberativos do governo local, considerando os cargos eletivos (no caso do Brasil, o cargo de vereador). Para o indicador a fonte é o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a partir dos registros dos resultados das últimas eleições para vereadores na situação de "eleitos". Fórmula de cálculo: (número de assentos ocupados por mulheres nas Câmaras de Vereadores) / (número total de assentos) * 100. Não contempla possíveis suplências ou substituições ao longo dos mandatos. Corresponde à meta 5.5 dos ODS.

Organização dos dados: PML/SMPOT/DP/Gerência de Pesquisas e Informações.